



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR
1º SEMESTRE LETIVO - 2023

ANDRADINA - SP
2023



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 01/2023

APROVA O CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA ANO LETIVO DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdades Integradas “Rui Barbosa”, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, o CALENDÁRIO ACADÊMICO para o ano letivo de 2023 dos cursos de Graduação da Faculdades Integradas “Rui Barbosa”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 02/2023

APROVA O PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO 2023 DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, O PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO 2023 DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.


Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
Prof. Edson Luiz Benatti
RG. 10.336.759-4
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 03/2023

APROVA REGULAMENTO DE COLEGIADO DE CURSOS DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, REGULAMENTO DE COLEGIADO DE CURSOS DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 04/2023

APROVA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DAS FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.


Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 05/2023

APROVA REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DAS FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.


Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
Prof. Edson Luiz Benatti
RG: 10.395.159
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 06/2023

**APROVA OS PROJETOS
PEDAGÓGICOS DOS CURSOS
DAS FACULDADES
INTEGRADAS “RUI BARBOSA”**

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, OS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.


Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 07/2023

**APROVA PLANOS DE
TRABALHO DOS NUCLEOS
DOCENTES ESTRUTURANTES
- NDE DAS FACULDADES
INTEGRADAS “RUI BARBOSA”**

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, PLANOS DE TRABALHO DOS NUCLEOS DOCENTES ESTRUTURANTES - NDE DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.


Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 08/2023

**APROVA PLANOS DE AÇÃO
DAS COORDENAÇÕES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO
DAS FACULDADES
INTEGRADAS “RUI BARBOSA”**

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, PLANOS DE AÇÃO DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.


Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 09/2023

APROVA O MANUAL DO ALUNO DA FIRB

O(A) Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, MANUAL DO ALUNO da FIRB.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Andradina-SP, 08 de fevereiro de 2023.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759.7

Diretor FIRB
Portaria de Nomeação n. 026/2021



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 09/2023

APROVA O MANUAL DO PROFESSOR DA FIRB

O(A) Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, MANUAL DO PROFESSOR da FIRB.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Andradina-SP, 08 de fevereiro de 2023.


Prof. Edson L. Benatti

Diretor Geral FIRB

RG: 10.336.759.7

Diretor FIRB

Portaria de Nomeação n. 026/2021



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 10/2023


APROVA O RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS DOS CURSOS DA FIRB

O(A) Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, o RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS DOS CURSOS DA FIRB.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Andradina-SP, 08 de fevereiro de 2023.


Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7

Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB
Portaria de Nomeação n. 026/2021



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 11/2023

APROVA OS DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA DA FIRB


O(A) Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, os DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA da FIRB.

- Regulamento da Biblioteca;
- Plano de Contingência;
- Plano de Atualização do Acervo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Andradina-SP, 08 de fevereiro de 2023.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7

Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB

Portaria de Nomeação n. 026/2021



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 12/2023

APROVA REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DAS FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DAS FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 13/2023

APROVA REGULAMENTO DO NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DAS FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, REGULAMENTO DO NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.


Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 14/2023

APROVA REGULAMENTO DA CLÍNICA ESCOLA DE PSICOLOGIA DAS FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, REGULAMENTO DA CLÍNICA ESCOLA DE PSICOLOGIA DAS FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 08 de fevereiro de 2023.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB



Faculdades Integradas “Rui Barbosa”

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 15/2023

APROVA REGULAMENTO DO GRUPO DE PESQUISA DAS FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Faculdade de Andradina, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, REGULAMENTO DO GRUPO DE PESQUISA DAS FACULDADES INTEGRADAS “RUI BARBOSA”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRADINA, 31 de maio de 2023.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB